



Portaria n° 0304-03/2020 – FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

Contrato n° 2020030403.

Ref. Processo n° PREGÃO N° 9/2020-003

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de dados/internet banda larga, 24 horas por dia, sete dias da semana, inclusive feriados, através de tecnologia de fibra óptica e redundância de acesso a rede internet via rádio, com link dedicado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maracanã.

O Sr. GERSON LUIZ DE CARVALHO CARRÉRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e a empresa K L F BRITO EIRELI, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor MAILSON DIAS RAIOL, portador do CPF n° 976.946.732-49,, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o



seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARACANÃ - PA, 03 de abril de 2020.

GERSON LUIZ DE CARVALHO CARRÉRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO